



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 370

"Dispõe sobre a doação de mesas e mimeógrafo não utilizados pela Câmara Municipal".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, autorizado a fazer doação das mesas e mimeógrafo, inservíveis.

Art. 2º) - Para a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Fidalgo de uma mesa redonda e uma escrivaninha retangular.

Art. 3º) - Para a Associação Comunitária de Lagoa de Santo Antônio e Bairros Adjacentes de uma mesa redonda.

Art. 4º) - Para a Associação dos Moradores do Distrito de Vera Cruz de Minas, uma escrivaninha retangular.

Art. 5º) - Para o Arquivo Imagem e Som de Geraldo Leão, o mimeógrafo.

Art. 6º) - As associações no ato do recebimento das doações comprovaram seu estado de regularidade e funcionamento.

Art. 7º) - Fica autorizado a baixa dos bens acima descritos do patrimônio do Legislativo.

Art. 8º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º) - Revogam-se as disposições com contrário.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997.

Helenice Salomão Bastos
Presidente